

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

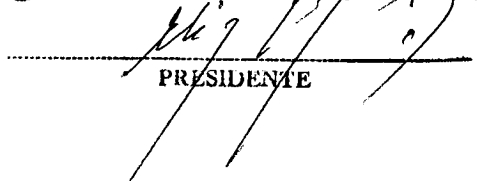


INDICAÇÃO

Nº 216/84

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 25/09/1984

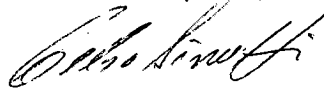

PRESIDENTE

Conforme disposição federal, o Prefeito Municipal está obrigado a aplicar no Ensino de Primeiro - Grau, vinte por cento da Receita Tributária.

A municipalidade para atingir essa - porcentagem, aplica recursos, também, com o transporte de alunos de 1º grau, das fazendas para as diversas escolas da cidade através de peruas kombis.

Portanto, indico ao senhor Chefe do / Executivo Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade da Prefeitura Municipal adquirir ônibus e peruas kombis para o transporte de alunos.

Sala das Sessões, 25/Setembro/1984.-



Celso Sinotti

Vereador